



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 10/2012**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada pela empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA** para Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze), a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Coordenador de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto no processo n.º MPF/PR/RN n.º 1.28.000.001663/2012-57, referente ao Pregão 10/2012, e considerando as disposições estabelecidas no Decreto n.º 2.271/97, na Instrução Normativa n.º 02/2008 do MPOG, e nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c Acórdão n.º 976/2005 – Plenário do TCU e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU N.º 104/2013, formaliza o presente Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, firmado com a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.573.987/0001-82, estabelecida na Avenida Xavantes, número 2.118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal, RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores constantes na **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES** do Contrato 10/2012, em conformidade com a alínea “d”, II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O *caput* da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato n.º 10/2012, datado de 13 de dezembro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

“Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor global mensal de **R\$ 62.775,08** (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), assim distribuídos:

| Fornecedor: Roland Vigilância Ltda.<br>CNPJ: 07.573.987/0001-82<br>Endereço: Avenida Xavantes, nº 2118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal/RN<br>Telefone: (84) 4006-9393<br>E-mail: roland@suaseguranca.com.br |                                                                                        |                    |                     |                             |                 |                |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                               | Característica do Posto de Serviço                                                     | Locais             | Valor por Vigilante | Qte. de Vigilante por Posto | Valor por Posto | Qte. De Postos | Valor Total Mensal |
| 1                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo | Natal – Sede Atual | R\$ 3.069,26        | 02                          | R\$ 6.138,52    | 02             | R\$ 12.277,04      |
| 2                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo  |                    | R\$ 2.524,77        | 02                          | R\$ 5.049,54    | 02             | R\$ 10.099,08      |
| 3                                                                                                                                                                                                                  | Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira        |                    | R\$ 2.329,36        | 01                          | R\$ 2.329,36    | 02             | R\$ 4.658,72       |
| 4                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo | Caicó              | R\$ 3.056,96        | 02                          | R\$ 6.113,92    | 01             | R\$ 6.113,92       |
| 5                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo  |                    | R\$ 2.512,48        | 02                          | R\$ 5.024,96    | 01             | R\$ 5.024,96       |
| 6                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo | Mossoró            | R\$ 3.059,21        | 02                          | R\$ 6.118,42    | 01             | R\$ 6.118,42       |
| 7                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo  |                    | R\$ 2.514,72        | 02                          | R\$ 5.029,44    | 01             | R\$ 5.029,44       |
| 8                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 44 diurnas semanais, de segunda a sexta-feira               |                    | R\$ 2.314,62        | 01                          | R\$ 2.314,62    | 01             | R\$ 2.314,62       |
| 9                                                                                                                                                                                                                  | Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo | Pau dos Ferros     | R\$ 3.056,96        | 02                          | R\$ 6.113,92    | 01             | R\$ 6.113,92       |
| 10                                                                                                                                                                                                                 | Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo  |                    | R\$ 2.512,48        | 02                          | R\$ 5.024,96    | 01             | R\$ 5.024,96       |
| VALOR GLOBAL MENSAL                                                                                                                                                                                                |                                                                                        |                    |                     |                             |                 |                | R\$ 62.775,08      |





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

[...]"

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** entregará à PR/RN, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, que passará a ter o valor total de **R\$ 37.665,05** (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO**

Quanto aos efeitos financeiros, caberá à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 74.299,50** (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 31.785,48** relativos à PRRN, **R\$ 13.283,10** relativos à PRM-Caicó, **R\$ 15.947,82** relativos à PRM-Mossoró, e **R\$ 13.283,10** relativos à PRM-Pau dos Ferros, em virtude da retroação dos efeitos da repactuação ao mês de abril de 2013, conforme o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva da categoria. Para tanto, serão emitidas as respectivas Notas de Empenho à conta de dotação orçamentária específica.

Natal/RN, 04 de outubro de 2013.

  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Marcos César Cabral Galvão – Coordenador de Administração